LEI MUNICIPAL Nº. 2.160, 24 DE OUTUBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122– Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos. **R$ 210.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra – Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço De Utilidade Pública.
Ação: 2.050 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 70.110,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura.
Função: 20 – Agricultura.
Sub-função: 606– Extensão Rural.
Programa: 0010 – Agricultura.
Ação: 2.028 – Manutenção e Assistência ao Produtor Rural.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 120.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra – Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço De Utilidade Pública.
Ação: 1.066 – Drenagem e Retificação da Sanga que passa ao lado do Loteamento Cinquentenário.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 5.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras.
Função: 26 – Transporte.
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário.
Programa: 0013 – Estradas Vicinais
Ação: 1.041 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Mobiliários.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 2.390,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras.
Função: 25 – Energia.
Sub-função: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 0014 – Pavimentação Rural e Praças.
Ação: 1.046 – Iluminação Pública no Interior.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 1.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra- Estrutura Urbana.
Programa: 0015 – Urbanização Da Cidade.
Ação: 1.056 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas **R$ 1.500,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola.
Ação: 2.008 – Merenda Escolar.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas **R$ 10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2016.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL